



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Afonso Pena, nº 3500, INCRA - Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-009
Telefone: (31) 3131-2073, - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL N° 2731/2025

Processo nº 54000.131855/2022-24

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA/INCRA/SR-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 153 do Regimento Interno deste Instituto, aprovado pela Portaria INCRA N° 925, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2024, nos termos da Portaria de Pessoal N° 302, de 16 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 17,

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 8.629/1993 e a Instrução Normativa nº 99, de 30 de dezembro de 2019, bem como a irregularidade constatada nos autos do processo SEI 54000.131855/2022-24 no **LOTE 05** do **PA TREZE DE MAIO**, em **IBIÁ**, MG, com base no Parecer 28624 (26367914), resolve:

NOTIFICAR

os OCUPANTES das áreas fracionadas (ranchos) localizados na parcela **05 do PA Treze de Maio** de que sua ocupação não é autorizada pelo INCRA e que, por não atenderem aos critérios definidos pela Legislação vigente (Art. 18-A, § 1º, I, combinado com o Art. 26-B da Lei 8.629/1993), deverão levantar suas benfeitorias e proceder a DESOCUPAÇÃO da área, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste Edital.

NOTIFICAR que poderão apresentar DEFESA ADMINISTRATIVA contra esta decisão, com fundamento no Art. 81 da Instrução Normativa INCRA nº 99/2019, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital.

NOTIFICA que, caso não haja DESOCUPAÇÃO do imóvel ou MANIFESTAÇÃO FORMAL ao fim do prazo estabelecido, o Incra declarará o perdimento das benfeitorias e fixará indenização em razão da utilização irregular da área e avaliação dos danos ambientais no imóvel, ao passo que serão tomadas as providências para a retomada judicial da parcela, nos termos do Art. 68 da Instrução Normativa INCRA nº 99/2019.

NOTIFICAR que os autos do processo em referência estão disponíveis para consulta no endereço www.incra.gov.br/sei, podendo dirigir-se pessoalmente à sede da Unidade Avançada do INCRA em Uberlândia, localizada na Avenida das Gameleiras, nº 10- Bairro Planalto.

Na resposta a este Edital, deverá ser indicado expressamente o Processo nº 54000.131855/2022-24.

PUBLIQUE-SE no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento>



Documento assinado eletronicamente por **Neila Maria Batista Afonso, Superintendente**, em 24/11/2025, às 20:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26414368** e o código CRC **65196EAE**.